

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.828/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

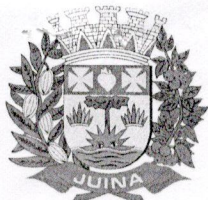
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 303.019,05 (trezentos e três mil, dezenove reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 190 – Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0028 – Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto Atividade: 1.811 – Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia
Elemento Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 190 – Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0027 – Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto Atividade: 1.804 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 78.019,05 (Setenta e oito mil, dezenove reais e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens

TOTAL.....R\$ 303.019,05

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação pela Alienação de Bens Imóveis, autorizados pelas Leis Municipais n.ºs 1773/2017, 1774/2017 e 1790/2018.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de setembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1437

Divulgação segunda-feira, 10 de setembro de 2018

– Página 94

Publicação terça-feira, 11 de setembro de 2018



Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de setembro de 2018

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.828/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 303.019,05 (trezentos e três mil, noventa e cinco reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 190 – Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0028 – Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto Atividade: 1.811 – Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia
Elemento Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 190 – Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0027 – Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto Atividade: 1.804 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 78.019,05 (Setenta e oito mil, noventa e cinco reais e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
TOTAL..... R\$ 303.019,05

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação pela Alienação de Bens Imóveis, autorizados pelas Leis Municipais n.ºs 1773/2017, 1774/2017 e 1790/2018.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de setembro de 2018

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5.495/2018.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LIDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 7583, investido (a) no cargo de Assessor de Dep. de Estrada e Rodagem, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com início em 10/09/2018 e retorno em 10/10/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 05 de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.496/2018.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIO PEREIRA ALVIM**, Matrícula n.º 7586, investido (a) no cargo de Assessor de Dep. de Com. e Marketing, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com início em 06/09/2018 e retorno em 06/10/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 05 de Setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Comissão Permanente de Política de Assistência Social- CPPAS

PARECER N.º 01/ CPIAS /2018

ASSUNTO: ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO 2018 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017 DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS.

A Comissão, formada por André Furtado e Thalita Maria Xavier Fonseca Oliveira, reuniram-se em 14 de agosto de 2018 para análise e emitir o seguinte parecer:

ANÁLISE:

A comissão analisou os Planos de ação 2018 e os relatórios de atividades de 2017, das seguintes entidades: Associação Evangélica Fé e Alegria, Associação André Luiz, Associação Pestalozzi de Juína e Projeto Resgate Juína e verificou-se que as mesmas estão de acordo com as diretrizes vigentes e norteadoras a Política Pública de Assistência Social, LOAS, NOB/SUAS e RESOLUÇÃO N.º 012/CMAS DE 14 DE MARÇO DE 2017

PARECER:

Com base na análise e no acima exposto, esta Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social APROVA os Planos e Relatórios de Atividades das entidades acima descritas.

Assinam pela Comissão,
E o parecer.
Juína/MT, 14 de agosto de 2018

André Furtado
Membro da CPIAS

Thalita Maria Xavier Fonseca
Membro da CPIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/09/2018, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP N.º 044/2018, Processo Administrativo N.º 063/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3653-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Oficina Mecânica com